



REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 5.701-A DE 2023

Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, a fim de estabelecer causa de aumento de pena para o crime de injúria racial quando praticado contra mulher ou pessoa idosa.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, a fim de estabelecer causa de aumento de pena para o crime de injúria racial quando praticado contra mulher ou pessoa idosa.

Art. 2º O art. 2º-A da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, numerado o atual parágrafo único como 1º:

“Art. 2º-A

§ 1º

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços) se o crime for praticado contra mulher ou pessoa idosa.”(NR)

Sala das Sessões, em 15 de abril de 2025.

Deputada DAIANA SANTOS
Relatora

